



## 1º TERMO ADITIVO

### (Prorrogação Vigência Contratual)

Concedente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Concessionária: **CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL “AMOR DIVINO” (CAIS-AD)**

Referência: **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso sobre Imóvel Público nº158/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **9281/2024 e 561/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº. 265 - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro- Pilar do Sul, Estado de São Paulo, neste ato denominada **CONCEDENTE**; e de outro lado a **CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL “AMOR DIVINO” (CAIS-AD)**, estabelecida na Rua Luis Estevam de Oliveira, nº 446, Jardim Bela Vista, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, CEP nº 18185-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.403.697/0001-68, representada neste ato por sua presidente **Sra. ANA SUELÍ DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.xxx.xxx-07 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 106.xxx.xxx-96, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, resolvem aditar o **CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL PÚBLICO N° 158/2014 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014**, no seguinte sentido:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1ª, Parágrafo Único**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 10 (dez) anos, retroagindo a 27 de novembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito desde já o Foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, uma vez esgotadas as possibilidades de comum acordo entre as partes.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul, 30 de abril de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal  
CONCEDENTE

**CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL “AMOR DIVINO” (CAIS-AD)**  
**ANA SUELÍ DE SOUZA**  
**CONCESSIONÁRIA**



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



**CÓDIGO DE ACESSO**  
FCFD9585D36148A890FFDC42D7800E4B

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/FCFD9585D36148A890FFDC42D7800E4B>